



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25102105

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2207

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.508,74, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	3301 1030110012.527	Atividade assistência médica.....R\$ 51.508,74

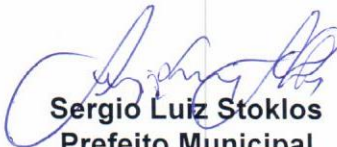
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.508,74 (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	3301 1030110012.527	Atividade assistência médica
Natureza da Despesa	3390.3400	Outros serviços terceiros - terceirização
		R\$ 51.508,74

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2005.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal